



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

OL
B

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2818 **PROJETO DE LEI Nº 49/98**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o “**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PIRASSUNUNGA**” - **CONSEG - PIRASSUNUNGA**, com sede à Rua Pereira Bueno, nº 431, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 101, em 16 de novembro de 1998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Dezembro de 1998.


Roberto Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

02/11/98

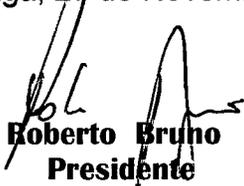
PROJETO DE LEI Nº 49/98

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

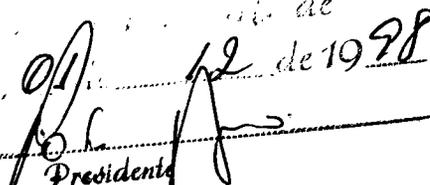
Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PIRASSUNUNGA" - CONSEG - PIRASSUNUNGA, com sede à Rua Pereira Bueno, nº 431, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 101, em 16 de novembro de 1998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Novembro de 1998.

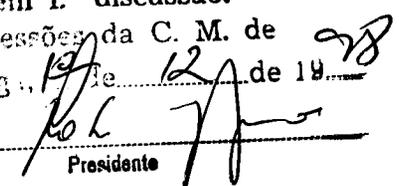

Roberto Bruno
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 12 de 1998


Presidente

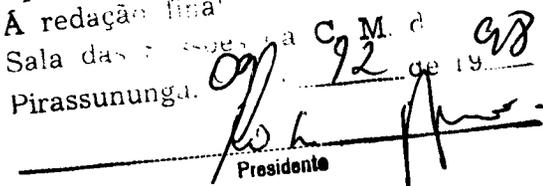
Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 12 de 1998


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, em 12 de 1998


Presidente



Pirassununga, 24 de outubro de 1998

Cláudio José Spínola de Carvalho
Presidente
24/10/98
03/

Do: Presidente.

Of. nº 10/CONSEG/98

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
De Pirassununga
Vereador Roberto Bruno.

Anexos:

- 1- cópia do Estatuto do CONSEG;
- 2- cópia de Ata de Posses do CONSEG;
- 3- cópia de comprovante provisório de inscrição no CNPJ.

PROTÓCOLO GERAL

24 NOV 1998 00257

CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA - SP.

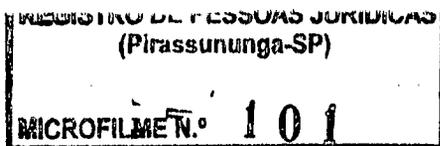
Encaminho a V. Exa. a documentação constante do anexo, considerando que partiu dessa Egrégia Câmara Municipal e, mais especificamente, de V. Exa., a iniciativa de ativar o Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga.

O CONSEG PIRASSUNUNGA já realizou 05 (cinco) reuniões ordinárias, procurando levá-las aos bairros de nossa cidade, tentando auscultar as reais necessidades de nossa comunidade, e 02 (duas) reuniões extraordinárias, sendo uma de Diretoria e a outra para discussão e aprovação de nosso Estatuto.

Dando prosseguimento às atividades administrativas, indispensáveis à viabilização e perpetuação da Entidade, solicito a V. Exa. a apresentação de Projeto de Lei, que considere o CONSEG-PIRASSUNUNGA, Entidade de Utilidade Pública Municipal, o que o habilitará a tentar, junto ao Poder Executivo Municipal, receber os numerários necessários à sua proposta de auxílio à comunidade.

Antecipadamente agradeço as providências que vierem a ser tomadas por V. Exa. e, na oportunidade, apresento os votos de estima e consideração, extensivo a todos os Vereadores e Funcionários dessa conceituada Casa de Leis.

Claudio José Spínola de Carvalho – Presidente
CONSEG - PIRASSUNUNGA



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PIRASSUNUNGA**

1/8

04/8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE
PIRASSUNUNGA**, realizada no dia 13 de outubro de 1998.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas, nas dependências da sede do CONSEG-PIRASSUNUNGA, sito à rua Pereira Bueno, nº 431, Pirassununga, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação do Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga, os senhores representantes dos diversos seguimentos sociais, entidades de classe, clubes de serviços, que subscrevem a presente Ata, em atendimento ao convite formulado pelos "Membros Natos" da entidade em constituição. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Dr. Claudio José Spinola de Carvalho e para secretariar a reunião o Sr. Dr. Helder José Corrêa Humberto. Usando a palavra, o Sr. Presidente teceu considerações sobre o objeto da presente reunião, dizendo da importância do Conselho Comunitário de Segurança como canal de comunicação, entre a comunidade e a Polícia Militar e Polícia Civil. Ressaltou os problemas sociais que a sociedade, de maneira geral, vem enfrentando, com a conseqüente necessidade de entrosamento entre os órgãos públicos de segurança e a população em geral, concluindo daí pela importância do CONSEG PIRASSUNUNGA como elemento de ligação entre as partes envolvidas no processo social de nossa comunidade. Enalteceu o trabalho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pirassununga, Vereador Roberto Bruno que, ao lado dos Membros Natos, conseguiu que o CONSEG PIRASSUNUNGA se tornasse uma realidade. Após sua explanação o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr 1º Tenente PM Ricardo Roberto Tofanelli, Membro Nato representando a Polícia Militar que ressaltou as condições técnicas de funcionamento da entidade e sua importância dentro do contexto social. Em seguida o Sr. Presidente passou a apreciação do "projeto do Estatuto", mediante análise das cópias que previamente foram distribuídas a todos os presentes. Diante da manifestação unânime de todos, o Sr Presidente deu como constituído e fundado o CONSEG-PIRASSUNUNGA, esclarecendo que todos os participantes da presente Assembléia são considerados membros fundadores, que será regido pelo seguinte Estatuto :
CAPÍTULO I – DA CONTITUIÇÃO – DENOMINAÇÃO – FINALIDADE – FORO –
Artigo 1º - O Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga, também designado simplesmente pela sigla "CONSEG", é uma organização comunitária, de utilidade pública, não governamental, sem fins lucrativos sendo a participação de seus membros voluntária e sem remuneração, constituído na forma especificada nos termos do Decreto nº 23.455, de 10 de maio de 1985, e regido pelo presente Estatuto. Artigo 2º - A sociedade terá seu foro e sede à Rua Pereira Bueno, 431, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. -----



2/2

05/4

Artigo 3º - O prazo de duração é por tempo indeterminado. 4º - Constitui seu objetivo:

- a-) constituir-se no canal privilegiado pelo qual a Secretaria da Segurança Pública auscultará a sociedade, contribuindo para que a Polícia Estadual opere em função do cidadão e da comunidade;
- b-) congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais, no sentido de planejar ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização da missão institucional e dos integrantes da Polícia Estadual - Civil e Militar;
- c-) propor às autoridades policiais a definição de prioridades na segurança pública, na área circunscrita pelo "CONSEG";
- d-) articular a comunidade visando a solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações policiais;
- e-) desenvolver o espírito cívico e comunitário na área do respectivo "CONSEG";
- f-) promover e implantar os programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública;
- g-) programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;
- h-) colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem o bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Estatuto;
- i-) desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como reclamações e sugestões do público;
- j-) levar ao conhecimento da Secretaria da Segurança Pública, as reivindicações e queixas da comunidade;
- k-) propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de vida à família policial e de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos que prestam serviço à causa da comunidade;
- l-) estimular programas de intercâmbio, treinamento e capacitação profissional destinados aos policiais da área;
- m-) colaborar supletivamente com o poder público na manutenção e melhoria de instalações, equipamento, armazenamento e viaturas policiais da área;
- n-) planejar e executar programas motivacionais, visando maior produtividade dos policiais da área, reforçando sua auto-estima e contribuindo para diminuir os índices de criminalidade, estabelecendo critérios para avaliação de desempenho;
- o-) propor subsídios para elaboração legislativa, em prol da segurança da comunidade;
- p-) estreitar a interação entre as unidades operacionais das polícias, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários em suas circunscrições.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - DOS SÓCIOS - Artigo 5º - O "CONSEG" é constituído por membros representativos dos diversos segmentos da comunidade, pessoa física ou jurídica, denominados "sócios participantes", além dos representantes da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que são considerados "sócios membros natos". § único - os sócios não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

SEÇÃO II - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 6º - São órgãos da Administração: a-) Assembléia Geral; b-) Diretoria; c-) Conselho Fiscal.

SEÇÃO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 7º - A Assembléia Geral, órgão soberano da sociedade, é constituída pelos sócios participantes e natos, com as seguintes atribuições: a-) eleição e destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelo Estatuto ou por ela própria; b-) deliberar e aprovar a prestação de contas da Diretoria, os Balanços Gerais e os relatórios do Conselho Fiscal; c-) reformar ou alterar este Estatuto em todos os seus termos, especialmente quanto à forma de administração social; d-) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, procurando sempre a realização dos objetivos sociais.

Artigo 8º - As reuniões da Assembléia Geral serão de caráter ordinário ou extraordinário.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)
MICROFILME N.º 101

3

Handwritten signature/initials

1º - as de caráter ordinário, mensalmente. § 2º - as de caráter extraordinário, quando regularmente convocadas. SEÇÃO IV DA DIRETORIA - Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por: a-) Diretor Presidente, b-) Diretor Vice-presidente, c-) Diretor 1º Secretário, d-) Diretor 2º Secretário, e-) Diretor Social e de Assuntos Comunitários, f-) Diretor de Finanças e de Patrimônio, g-) Membros Natos (representantes da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo). § único - o mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição. Artigo 10º - Compete ao Diretor Presidente, e na sua ausência ou impedimento ao Diretor Vice-presidente, as seguintes atribuições: a-) fixar e difundir, de comum acordo com os membros natos, o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício; b-) presidir às reuniões do "CONSEG"; c-) assinar, conjuntamente com o Diretor 1º Secretário e os membros natos, as atas de reunião; d-) autorizar despesas e assinar, em conjunto com o Diretor de Finanças e Patrimônio, os cheques e documentos relativos à movimentação financeira, ouvida a Diretoria; e-) convocar, de comum acordo com os membros natos, as reuniões extraordinárias e as eleições; f-) representar o "CONSEG" ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; g-) representar o "CONSEG" em atos oficiais e em reuniões com a comunidade; h-) planejar, e ouvida a Diretoria, autorizar iniciativas que objetivem captar recursos materiais e financeiros junto à comunidade, em benefício do "CONSEG", bem como vetar aquelas que possam comprometer o bom nome do Conselho, da Polícia ou do Governo; i-) identificar e convidar, em conjunto com os membros natos, os líderes comunitários da área circunscricionada a participarem do "CONSEG"; j-) enquadrar o "CONSEG" nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal. Artigo 11º - Compete ao Diretor 1º Secretário, e na sua ausência ou impedimento ao Diretor 2º Secretário, as seguintes atribuições: a-) secretariar as reuniões do "CONSEG", lavrando as respectivas atas, datilografando-as ou digitando-as, assinando-as e recolhendo as assinaturas que se lhe devem ser apostas; b-) manter os documentos do "CONSEG" sob sua guarda e organização transferindo-os a seu sucessor; c-) preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao Diretor Presidente e membros natos para aprovação. Artigo 12º - Compete ao Diretor Social e de Assuntos Comunitários: a-) responsabilizar-se pelas atividades sociais programadas pelo "CONSEG"; b-) programar e administrar a difusão de mensagens e de campanhas do "CONSEG" à comunidade; c-) contatar responsáveis e adotar providências para reservar locais que se pretenda utilizar para evento do "CONSEG"; d-) desenvolver estratégias para captar novos membros efetivos para o "CONSEG"; e-) incumbir-se do cerimonial do "CONSEG"; f-) planejar, coordenar e proferir palestras em escolas, associações, condomínios e outros locais de concentração de público, abordando estratégias de segurança para a comunidade e o valor da participação comunitária nas questões da segurança pública; g-) planejar e coordenar pesquisas de opinião junto à comunidade, de interesse do "CONSEG"; h-) programar eventos, desde que autorizados pelo Diretor Presidente do "CONSEG", destinados a captar recursos materiais e financeiros para o Conselho; i-) programar eventos e programas, desde que autorizados pelo Diretor Presidente do "CONSEG", destinados a estreitar os laços de cooperação entre os membros da comunidade. Artigo 13º - Compete ao Diretor de Finanças e de Patrimônio, as seguintes atribuições: a-) cuidar do movimento financeiro da Entidade, com o registro nos livros competentes; b-) prestar contas das atividades com referência ao setor financeiro; c-) organizar e manter atualizados, em livros próprios, os registros do patrimônio da Entidade; d-) zelar e conservar o patrimônio da Entidade. -----



REGISTRO DE TÍTULOS COMUNITÁRIOS
(Pirassununga-SP)
MICROFILME N.º = 101

4
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artigo 14º - Compete aos Membros Natos: a-) representar a Secretaria da Segurança Pública no respectivo "CONSEG"; b-) articular de comum acordo com o Diretor Presidente e membros do "CONSEG" as diretrizes, normas e procedimentos visando a homogeneização em prol da segurança, com base em dados estatísticos elaborados a partir das ocorrências policiais; c-) auscultar a comunidade por intermédio do "CONSEG", definindo as prioridades de atuação da Polícia na área geográfica circunscricionada.

DO CONSELHO FISCAL - Artigo 15º - Ao Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, compete: a-) examinar e vistar, ao menos semestralmente, livros e balancetes; b-) comunicar aos membros natos quaisquer alterações ou irregularidades constatadas na prestação de contas; c-) estudar e opinar sobre a situação financeira do "CONSEG"; d-) vetar propostas de arrecadação de recursos materiais e financeiros que desatendam à lei, aos objetivos ou finalidades do "CONSEG".

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 16º - Em caso da extinção da sociedade, por deliberação da Assembléia Geral especificamente convocada para tal fim, seu patrimônio será destinado à entidade congênere, sem fins lucrativos, legalmente constituída, sediada, preferencialmente, em Pirassununga, ou outro município do Estado de São Paulo.

Artigo 17º - A sociedade terá sua estrutura embasada no presente Estatuto e nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 23.455, de 10 de maio de 1985; Decreto Estadual nº 25.366, de 11 de junho de 1986 e Resolução SSP-37, de 16 de maio de 1985, do Governo do Estado de São Paulo, além das disposições do Código Civil e Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, dos Registros Públicos. A seguir, informou-se a constituição da primeira Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga, eleita na Sessão Extraordinária de 14 de maio de 1998, realizada nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, presidida pelo seu Presidente, Vereador Roberto Bruno e pelos Membros Natos, que ficou assim constituída: Presidente: Ten.-Cel. Claudio José Spínola de Carvalho, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada da Força Aérea Brasileira, portador do RG nº 195373 do Ministério da Aeronáutica, e do CIC nº 610083118-04, residente à Alameda das Açucenas, 247 Pirassununga - SP; Vice-presidente: Dr. Sérgio Roberto Baiocco, brasileiro, casado, corretor de seguros e advogado, portador do RG nº 6364931 SSP/SP, e do CIC nº 381799078-04, residente à Rua Coronel Franco, 1451 Pirassununga - SP; 1º Secretário: Dr. Helder José Corrêa Humberto, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 8477990 SSP/SP, e do CIC nº 811001087-34; 2º Secretário: Profª. Maria Aparecida da Silva Noin, brasileira, casada, diretora de estabelecimento de ensino, portadora do RG nº 4346587 SSP/SP, e do CIC nº 062894578-70; Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Sr. Claudio Valsecchi Dalmonte, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº 18073666 SSP/SP, e do CIC nº 095724188-74; Diretor de Finanças e de Patrimônio: Dr. José Ivalde Duarte, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 23190973-1 SSP/SP, e do CIC nº 002567574-53; Membros Natos: Dr. José Henrique Ventura, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do RG nº 7568151 SSP/SP, e do CIC nº 718336768-15, e Tenente Ricardo Roberto Tofaneli, brasileiro, solteiro, oficial da polícia militar, portador do RG nº 21127220 SSP/SP, e do CIC nº 127593538-93; Conselho Fiscal: Dr. Arcemiro Balduino Junior, brasileiro, solteiro, advogado, Relações Públicas da 9ª Subseção da OAB/SP, portador do RG nº 19821370 SSP/SP, e do CIC nº 123407008-17; Sr. José Aparecido de Souza da Silva, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 9533589-4 SSP/SP, e do CIC nº 004849718-59; -----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
(PIRASSUNUNGA-SP)
MICROFILME Nº 101

b
10

08/10

Sr. Francisco Domingos Filho, agricultor, portador do RG nº 5575170 SSP/SP, e do CIC nº 715612268-15. Suplentes do Conselho Fiscal: Sr. Aderson José de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13561834-4 SSP/SP, e do CIC nº 822424458-04; Dr. Edilberto Luiz Gavioli, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 12403060-9 SSP/SP, e do CIC nº 034421378-10. Sócios Participantes: Ten.-Cel. Wilson Vargas, brasileiro, casado, militar da reserva da Força Aérea Brasileira, portador do RG nº 183104 M. Aer., e do CIC nº 059563909-72; Sr. Geraldo Cesar da Silva Porto, brasileiro, casado, agente vigilante da USP, portador do RG nº 14583244 SSP/SP, e do CIC nº 044491308-47; Sr. João Batista Cardoso, brasileiro, desquitado, militar da reserva da Força Aérea Brasileira, portador do RG nº 180663 M.Aer., e do CIC nº 207890508-97; Sra. Allemanha Brasil de Abreu Bonfim, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 2008745-7 SSP/SP, e do CIC nº 044991828-91; Sr. Dionísio Carlos Gandolphe, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13558205 SSP/SP, e do CIC nº 822409818-49; Sr. José Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1161636 SSP/PR, e do CIC nº 234716899-1. Finalizando a reunião, o Dr. Claudio José Spínola de Carvalho agradeceu a presença de todos, ressaltando, mais uma vez, a importância para nossa comunidade do CONSEG-PIRASSUNUNGA, e antecipando a colaboração que receberá para o cumprimento dos objetivos da associação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, em Livro Próprio, por mim, Dr. Helder José Corrêa Humberto, secretário designado, para os fins de direito e que vai devidamente assinada por todos os presentes. (a . a) : Claudio José Spínola de Carvalho, Sérgio Roberto Baiocco, Helder José Corrêa Humberto, Maria Aparecida da Silva Noin, Claudio Valsecchi Dalmonte, José Ivalde Duarte, Arcemiro Balduino Junior, José Aparecido de Souza da Silva, Francisco Domingos Filho, Aderson José de Oliveira, Edilberto Luiz Gavioli, Wilson Vargas, Geraldo Cesar da Silva Porto, João Batista Cardoso, Allemanha Brasil de Abreu Bonfim, Dionísio Carlos Gandolphe, José Cardoso, Ricardo Roberto Tofaneli e José Henrique Ventura.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Dr. José Henrique Ventura
Membro Nato

Ten. Ricardo Roberto Tofaneli
Membro Nato

Ten.-Cel. Claudio José Spínola de Carvalho
Presidente

Dr. Helder José Corrêa Humberto
Secretário

Dr. Arcemiro Balduino Junior
OAB/SP 142965

EDSON BORTN VALERA - PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS
RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1)-HELDER JOSE CORREA HUMBERTO
PIRASSUNUNGA-SP., 10 de novembro de 1998
Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente
Prço. Un. R\$ 4,90 (Total 0,90)-custas por verba
Válido somente com SELÔ DE AUTENTICIDADE





SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP
 Reconheço a(s) firma(s) de: Jose Rom
Roberto Sapanelli
 Pirassununga, 10 de Novembro de 1998
 Em teste e [Signature] da verdade. Preço: R\$ 0,90
 (Válido somente com o Selo de Autenticidade)



SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP
 Reconheço a(s) firma(s) de: Jose Spina
Claudia de
 Pirassununga, 10 de Novembro de 1998
 Em teste e [Signature] da verdade. Preço: R\$ 0,90
 (Válido somente com o Selo de Autenticidade)

R.T.D./P.J. - Pirassununga-SP

Adm registro	
Ad Serventuário:	3,47
Microfilme:	1,30
Sub-Total:	4,77
Ac Entada:	1,29
Ac IPESP:	0,95
TOTAL:	R\$7,01-

RECIBO - [Signature]
 Selo e taxas recolhidos por guia.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Bol. Ganésio Rocha Stábile - Serventuário
 R. José Bonifácio, 132 - Pirassununga - SP.

Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 MICROFILME sob n.º de ordem 101
 Pirassununga(SP), 16/novembro/1.998.

Registro de Imóveis e Anexos
 PIRASSUNUNGA-SP
 Genésio Rocha Stábile
 Oficial
 Dirceu Capodifoglio Zanichelli
 Oficial Substituto

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA

Bel. Genésio Rocha Stábile
Oficial

Dirce Capodifoglio Zanichelli
Substituta do Oficial

09/16

Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 101.

Pirassununga, 16 de novembro de 1998.

Dirce
Oficial/ Substituta do Oficial

Emolumentos de Serventia:

Averbação:.....	R\$
Registro:.....	R\$ 3,47
Microfilme:.....	R\$ 1,30
Sub-total:.....	R\$ 4,777
Ao Estado 27%.....	R\$ 1,29
Ao IPESP 20%.....	R\$ 0,95
Total.....	R\$ 7,01

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Genésio Rocha Stábile
Oficial
Dirce Capodifoglio Zanichelli
Oficial Substituto

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 211/98.

Recebi a importância supra

Dirce
P/ Serventia



ATA DE POSSE DO CONSEG - PIRASSUNUNGA

10/6

Foi realizada aos quatorze dias do mês de maio de 1998, nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, sito à Rua Joaquim Prócopio de Araújo, s/n , com início às 19:30 horas a reunião de eleição para o Membros Diretores do Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga - CONSEG . A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga , o Exmo. Dr. Roberto Bruno , juntamente com os Membros Natos do Conseg , onde empossaram a seguinte Diretoria para o biênio 98/99, que passo a descrever:-

Presidente :- Ten.Cel Inf. da Aer. R/R Cláudio José Spínola de Carvalho
Representante da Loja Simbólica Barão de Ramalho

Vice- Presidente:- Bel. Sérgio Roberto Baiocco
Representante do Rotary Club de Pirassununga

Secretário :- Dr. Helder José Corrêa Humberto
Representante da Loja Maçônica Cruzeiro do Sul

2º Secretário :- Prof.a. Maria Aparecida da Silva Noin
Representante da Delegacia de Ensino

Diretor Social: - Cláudio Valsecchi Dalmonte
Repres. da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga

Diretor de Finanças e Patrimônio :- Eng.º José Ivalde Duarte
Representante da Assoc. dos Engenheiros de Pirassununga

Estavam presentes nesta reunião representantes dos bairros , clubes de serviço e demais segmentos de nossa comunidade,

Depois de empossada a nova diretoria o Presidente da Câmara , colocou a palavra livre ,onde os presentes colocaram à disposição , empenhados para o sucesso deste novo Conselho.

Não tendo mais nada a tratar o Dr. Roberto Bruno deu por encerrada a reunião , que foi lavrada por este secretário Helder José Corrêa Humberto, que por ser a expressão da verdade , vai pôr mim assinada e que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.





ecc - oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.848.408/0001-43	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 16/11/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE PIRASSUNUNGA - CONSEG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSEG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5 - OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO
RUA PEREIRA BUENO

NÚMERO
431

COMPLEMENTO

CEP
13630-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIRASSUNUNGA

UF
SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREJO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPE DO RESPONSÁVEL
610.083.118-04

SITUAÇÃO ESPECIAL

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02.848.408/0001-43

VÁLIDO ATÉ
18/01/1999

IDENTIFICAÇÃO
NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE PIRASSUNUNGA - CONSEG

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) RUA PEREIRA BUENO	NUMERO 431
COMPLEMENTO (apto, sala, andar) BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13630-000
MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA 0811204-PIRASSUNUNGA	DATA DE EMISSÃO 19/11/1998
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
ASSINATURA	

A.R.F. Pirassununga 19/11/98

Selma Queiroz Mjia
TTN - 6561-7



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

13
[Handwritten signature]

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 49/98, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa declarar de Utilidade Pública, o "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PIRASSUNUNGA" - CONSEG - PIRASSUNUNGA, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27/NOVEMBRO/1998.

[Handwritten signature]
Edson Sidney Vick
Presidente

[Handwritten signature]
Edgar Saggiorato
Relator

[Handwritten signature]
Valdir Rosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.912/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica declarado de Utilidade Pública, o “**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PIRASSUNUNGA**” - CONSEG - PIRASSUNUNGA, com sede à Rua Pereira Bueno, nº 431, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 101, em 16 de novembro de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1.998.


- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26